



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX.: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

LEI Nº 124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

“Autoriza o Município de Monte Formoso a firmar convênio com o IEF – Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal do Município de Monte Formoso aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Município de Monte Formoso autorizado a firmar convênio com o IEF – Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais, visando assegurar a cooperação mútua entre o Município e o referido órgão.

Art. 2º: Ficam ratificadas e convalidadas as despesas realizadas anteriormente à formalização deste Convênio, referentes à disponibilidade de funcionário para prestação de serviços de Agente Administrativo (Atendente) no Escritório do IEF – Instituto Estadual de Florestas, instalado na cidade de Jequitinhonha.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso - MG, em 18 de fevereiro de 2003.


Augusto Sérgio Picorelli Massa
PREFEITO